



Universidade de Brasília.
Instituto de Ciências Humanas.
Departamento de Serviço Social.

Patrícia Caroline Souza da Rocha Vieira

**CONDIÇÕES SOCIAIS DO ADOLESCENTE EM
PROCESSO DE DESLIGAMENTO EM
INTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO**

Brasília, 2011.

Patrícia Caroline Souza da Rocha Vieira

**CONDIÇÕES SOCIAIS DO ADOLESCENTE EM PROCESSO
DE DESLIGAMENTO EM INSTITUIÇÕES DE
ACOLHIMENTO**

**Trabalho de conclusão do Curso para
obtenção do grau de Assistente Social
do curso de Serviço Social da
Universidade de Brasília – UnB. Sob
orientação da Professora Kênia
Augusta Figueredo.**

Brasília, julho de 2011

Patrícia Caroline Souza da Rocha Vieira

**CONDIÇÕES SOCIAIS DO ADOLESCENTE EM PROCESSO
DE DESLIGAMENTO EM INTITUIÇÕES DE
ACOLHIMENTO**

Banca examinadora

Professora Kênia Augusta Figueiredo (Orientadora)

Professora Valdenízia Bento Peixoto

**Maria Estela Dias Argolo
(Assistente Social CRAS- Varjão)**

Brasília, 18 de julho de 2011.

Agradecimentos

À Deus por todas oportunidades que tive e terei.

Aos meus pais, à minha família e ao meu Namorado pelo apoio, força que me deram e compreensão que tiveram ao longo deste período.

Aos dois **jovens** e à **assistente social** da Casa de Ismael, à minha orientadora profa. **Kênia**, à **Estela** e aos **professores** que contribuíram para a realização deste projeto.

O adolescente

“A vida é tão bela que chega a dar medo.

Não o medo que paralisa e gela, estátua súbita, mas

esse medo fascinante e fremente de curiosidade que faz o jovem felino seguir para a frente farejando o vento ao sair, a primeira vez, da gruta.

Medo que ofusca: luz!

Cumplicemente, as folhas contam-te um segredo velho como o mundo:

Adolescente, olha! A vida é nova... A vida é nova e anda nua - vestida apenas com o teu desejo!”

Mario Quintana. Apontamentos de História Sobrenatural, Porto Alegre, Editora do Globo, 1976

RESUMO

O abandono de crianças e adolescentes foi uma prática muito comum na sociedade e que permaneceu por muitos anos tanto mundialmente quanto no Brasil, onde os atos de abandono passaram a ser mais comuns durante o período colonial. Momento este, o qual surgem as Santas Casas de Misericórdia, iniciativa da Igreja que dava apoio as crianças abandonadas, baseadas na caridade e doações da população e o Estado se omitia de seu papel de protetor. Além das Casas de misericórdias foram criadas as rodas dos expostos, onde se deixava as crianças abandonadas, com objetivo de evitar tantos infanticídios e negligências e juntamente manter o sigilo quanto à identidade dos pais.

As negligências com as crianças e adolescentes permaneciam. Na fase da republica no Brasil quando surgiram vários movimentos, que visavam melhorar as condições de crianças e adolescentes. Isto resultou na criação do Código de Menores, que tinha caráter arbitrário e repressor, vistos na estrutura institucional.

A luta da sociedade civil pelos direitos das crianças e adolescente continuou e a criação da Constituição de 1988 foi o auge para que os direitos fossem discutidos. Em 1990 deu-se a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente que passam a ter seus direitos assegurados e a obrigatoriedade do Estado da Sociedade Civil e da Família preservar pelas boas condições destas crianças e adolescentes.

As Instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, a partir do ECA, passaram a ser uma forma de proteção para crianças e adolescentes que se encontravam em risco e vulnerabilidade.

A pesquisa aqui realizada consiste no estudo do funcionamento de uma Instituição de acolhimento do DF, a Casa de Ismael, para com seus institucionalizados dando foco nos adolescentes que se encontravam em processo de seu desligamento por causa da maioridade. E, portanto, mostrar como é feito a preparação dos jovens que passam por muitos anos no abrigo e como se dá o desligamento em decorrência da maioridade. A instituição escolhida para a investigação foi a Casa de Ismael, situada no DF.

Palavras chaves: Criança, adolescente, instituição de acolhimento, Estatuto da Criança e do Adolescente, Serviço Social, Egresso.

Lista de siglas

ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil

ASFAM – Serviço de Apoio e Orientação da Família

CASEL – Casa de Ismael

CDCA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente

CLT – Consolidação das Leis de Trabalho

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

INAM - Instituto de Assistência ao Menor

IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

SAM- Serviço de Assistência a Menores

SEDEST - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

SEFAE - Seção de Fiscalização, Orientação e Acompanhamento de Entidades

TJDFT – Tribunal da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

VIJ – Vara da Infância e Juventude

UNB- Universidade de Brasília

SUMÁRIO

Introdução	9
Capítulo 1 - Situação da infância no Brasil com ênfase na questão do abrigamento de crianças em situação de risco pessoal e social.....	12
1.1- A história da infância e adolescência no Brasil e a criação do Estatuto da criança e do adolescente:.....	12
1.2- Acolhimento institucional de crianças e adolescente no Brasil:	15
Capítulo 2 Uma análise da Instituição de acolhimento (Casa de Ismael).....	19
Capítulo 3- A Visão do Egresso.....	27
3.1- Egresso A:	28
3.2- Egresso B:	30
3.3 - Análise dos casos:	31
Considerações finais	33
Referência Bibliográfica	37
ANEXOS.....	39
ANEXO I: Estrutura Organizacional Casa de Ismael.....	39
ANEXO II: Quadro de atendimentos Casa de Ismael.....	40
ANEXO III: Comparativo Código de menores 1927, 1979 e ECA	41
ANEXO IV: GUIA DE ENTREVISTA	42
ANEXO V: QUESTIONÁRIO.....	43
ANEXO IV: INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DO DF	46

Introdução

A luta por direitos e por cidadania das crianças e adolescentes foi e tem sido muito árdua, pois para se chegar à situação atual, ou seja, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, muitas destas crianças e adolescentes tiveram que passar por uma série de descuidos, negligências e até mesmo morreram por conta dos maus tratos sofridos no passado. E mesmo com as legislações anteriores ao ECA, aquelas tinham posição autoritária e com o objetivo de manter a ordem na sociedade.

A criação do Estatuto da Criança e do adolescente, em 1990, foi um grande avanço da sociedade civil na busca por direitos das crianças e adolescentes, porém a luta ainda continua, em busca de maiores benefícios a favor da infância e juventude que foram tão violadas no passado.

O seguinte Trabalho de Conclusão de curso do primeiro semestre de 2011, tem como objeto conhecer e aprofundar as condições sociais do jovem em processo de desligamento em instituições de acolhimento, explicitando como se dá a conjuntura, a qual estão envolvidos crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Muitos destes jovens institucionalizados passam boa parte de suas vidas em instituições de acolhimento e as têm como seus lares. Sendo, portanto, necessário que os abrigados tenham preparo favorável para seu futuro fora da instituição. Então, vale buscar respostas quanto à linha que guia estes jovens durante seu processo de vida no abrigo até sua saída.

A escolha do objeto que instigou a criação desta monografia foi o processo de estágio realizado durante o período do primeiro e segundo semestre de 2010, na Instituição Projeto Aconchego¹, onde foi observado o trabalho realizado no momento em que a criança ou adolescente entrava para o processo de adoção e a questão do abrigamento de crianças e adolescentes na Casa de Ismael, instituição de acolhimento selecionada para a realização do estudo. Desta forma, foi percebido que muitas crianças permanecem em abrigos até chegarem a sua maioridade e, neste caso, ficam algumas questões: Como se sentem os jovens na proximidade de sua saída do abrigo? Quais são suas condições objetivas e subjetivas? Como

¹ Instituição conveniada com a casa de Ismael que realiza trabalhos com pessoas adotantes e interessadas em adotar.

se estrutura e organiza a instituição para a prestação deste serviço? E como ficam os vínculos após a saída do adolescente do abrigo?

Deste modo, esta monografia tem por objetivo geral compreender a situação dos jovens egressos dos abrigos e objetivos específicos relatar como se dá a preparação aos jovens e observar se esta é suficiente para que eles possam enfrentar as necessidades de uma vida autônoma. Ainda, pretende apresentar para onde vão os jovens e mostrar como é a saída do abrigo.

Partimos da hipótese que não há uma preparação adequada dos jovens egressos para sua saída da instituição de acolhimento. Apesar de as instituições de acolhimento oferecerem uma estrutura que prepara e orienta seus institucionalizados, vê-se que as entidades são dependentes de doações da população e de recursos do Estado, ou seja, a falta destes, podem prejudicar o bom funcionamento de programas promovidos pelas instituições para a melhor formação das crianças e adolescentes que a elas estão vinculados.

Para a elaboração deste trabalho de conclusão de curso foi realizada uma pesquisa de campo e análise de documentos referentes aos procedimentos tomados em abrigos do Distrito Federal, tendo por finalidade observar se as legislações vigentes para crianças e adolescentes a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente, são realmente colocadas em prática e se há preparação das crianças e adolescentes para a futura saída dos abrigos quando atingirem 18 anos de idade. Caso haja esta preparação, quais são as etapas deste processo que darão aos egressos condições necessárias para que possam prosseguir com suas vidas sem grandes dificuldades.

Outros pontos buscados na pesquisa deste TCC foram destacar a situação a qual se deparam estes jovens, se eles tiveram contato com suas famílias biológicas e por fim investigar se a destituição do poder familiar foi proporcionada por causa justa, em que a família natural não tinha as condições imprescindíveis para que a criança e adolescente pudessem permanecer sob sua custódia sem que danos pudessem lhes ser causados. Observar também, se é feita uma preparação adequada às famílias para que possam ter novamente a guarda de seus filhos, retirados provisoriamente por medida protetiva, assim como está descrito no ECA e na lei da adoção (LEI Nº 12.010, 03/08/2009), os quais descrevem que a criança ou adolescente só serão encaminhados para guarda, tutela ou adoção, quando já se estiverem esgotadas todas alternativas de mantê-los em seus lares familiares.

Para obter os dados deste trabalho foram utilizados um guia de entrevista e um de questionário, aplicados durante o período de estágio com uma assistente social e dois egressos da Casa de Ismael. Foi feita também uma busca por documentos relacionados ao tema vigente

deste trabalho e a partir deste estudo foi feita a análise de como se dá o preparo do jovem em processo de seu desligamento de uma instituição de acolhimento.

O trabalho foi distribuído em três capítulos, nos quais o capítulo um apresenta uma análise histórica da infância e adolescência, as legislações e instituições de acolhimento de crianças e adolescente. O capítulo dois aborda a questão estrutural da instituição de acolhimento Casa de Ismael, os programas por meio de pesquisa documental e por informações prestadas por um assistente social da área. O capítulo três visita a temática por meio de depoimentos dos egressos a respeito do processo de seu desligamento de instituição de acolhimento. Por fim, apresentamos as considerações finais.

Capítulo 1 - Situação da infância no Brasil com ênfase na questão do abrigo de crianças em situação de risco pessoal e social.

1.1- A história da infância e adolescência no Brasil e a criação do Estatuto da criança e do adolescente:

Na idade média não havia nenhum tipo de estatuto que visasse realmente proteger e trazer garantias crianças e adolescentes, apenas algumas leis que eram convenientes a sociedade, ou seja, ser criança era um período que não tinha nenhum tipo de importância, portanto, se uma criança morresse eram apenas enterradas e esquecidas, o que era muito comum nesta época e não causava nenhum tipo de preocupação ou indignação, também não havia nenhum tipo de repreensão para aqueles que cometiam os maus tratos. De acordo Marcílio, 1998, neste período, a venda de crianças era muito comum pela população pobre e serviu, para que elas pudessem vir a servir as famílias ricas da época.

A criança era a figura do adulto em miniatura, participava dos mesmos ambientes e se vestia igual aos adultos, ou seja, a figura da criança de hoje não existia.

No Brasil Colonial (1500 até 1822), “o atendimento às necessidades sociais da população brasileira era feito por meio das Santas Casas de misericórdias²” (IPEA p. 23).

Com as práticas de abandono e infanticídio corriqueiros, os métodos empregados na Europa foram trazidos por Portugal de forma caritativa, e baseada na compaixão, a qual “a Igreja e o Estado uniam-se no processo de manutenção do poder” (BERGER, p.171), porém mais se fazia a Igreja e o Estado se omitia do papel de gerar algum benefício e proteção as crianças e adolescente. A população começa a fazer doações, para as casas de misericórdia, como forma de se cumprir com seus deveres cristãos e morais de cidadão, assim não havia conscientização e nem, portanto, o interesse em saber a situação a qual os jovens se encontravam, ou seja, o contato da sociedade com as crianças e adolescentes era quase inexistente. A criação das Santas Casas de misericórdias e as rodas de expostos³ no século XVII, eram a única forma de apoio às crianças abandonadas, que tinha seus direitos violados e muito pouco era feito para que se mudasse. A assistência às crianças e adolescentes era muito precária, pelo número escasso de casas e rodas, a falta de recursos financeiros e o pouco apoio

² Irmandades que dão apoio a população necessitada.

³ Mecanismos em que eram abandonados recém- nascidos.

à infância e adolescência abandonada. No entanto, as câmaras municipais passaram a ser responsáveis pelos expostos até os sete anos de idade, porém cumpriam esta tarefa com muita relutância e com muito contragosto (MARCILIO, 1998).

O trabalho infantil era muito comum, então quando os expostos, saíam das casas de abrigo eram encaminhadas para o trabalho, um fator o qual realizava uma classificação por classes, ou seja, as crianças desvalidas eram encaminhadas ao trabalho precoce e um futuro subalterno e, deste modo, colocavam “a pobreza como algo natural de sua existência” (Faleiros, p. 50).

No império Brasileiro, a assistência às crianças e adolescentes, se baseava na prática organizada de filantropia, ou seja, pouco se falava em políticas públicas desenvolvidas pelo Estado que pouco fazia para o bem-estar destes. A Igreja e a sociedade começam a ter mais percepção quanto à situação destas crianças e adolescentes.

O século XX, no período de República, quando surgiu em 1922, a primeira Instituição pública de atendimento a crianças e adolescentes, onde o Estado passava de um mero coadjuvante, a ter alguma responsabilidade pelas crianças e adolescentes abandonados. Este período foi marcado por uma série de movimentos da sociedade civil como os movimentos higienistas, influenciados pelos modelos europeus, movimentos juristas e os movimentos sociais promovidos em favor das crianças e adolescentes que ainda se encontravam muito vulneráveis em relação a seus direitos. Portanto, em 1923 foi criado o primeiro juizado de menores, como um dos primeiros seguimentos desta luta por direitos. Alguns anos mais tarde a luta se resulta no código de menores de 1927, que vinha proteger e dar garantias, pela primeira vez de forma legal, às crianças e adolescentes e também passa o Estado a ter responsabilidades e ter que desenvolver políticas de proteção dos menores de dezoito anos.

O Código de Menores dava ao juiz grande poder, que passava a ter tutela, a qual era facilmente retirada dos pais. Desta forma, as crianças e adolescentes ficavam sujeitas às decisões do juiz, muitas vezes severas, não havendo um cuidado especial com as crianças e adolescentes, que eram retirados de suas famílias, e colocados sob a guarda de outra a qualquer hora sem nenhum consentimento da família biológica que era taxada como incapaz.

O Código de Menores foi um avanço no que se diz respeito à infância e adolescência no Período, porém permaneciam problemas quanto a forma policialesca e arbitrária de assistência às crianças e adolescentes fragilizados, e também não havia o cuidado em destingi os que sofreram algum tipo de negligência, dos que foram abandonados, e os que cometeram atos infracionais.

Algumas formas de assistência ao menor que surgiram ao longo do período foram o SAM (Serviço de Assistência a Menores), 1942, o qual tinha ligação com o ministério da justiça, sistema este que tinha semelhanças com o penitenciário para menores de idade, ou seja, se baseava na forma de educação na forma de correção e repreensão e permanecendo por 30 anos (IPEA, 2004). O INAM (Instituto de Assistência ao Menor) e a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), medidas sócio-educativas tomadas pelo Estado, todos com o objetivo de controle social e de resolver os problemas de infrações cometidas pelos menores, de caráter repressivo e coercitivo. A FUNABEM, lei 4.513/64, tinha por objetivo formular e implantar a PNBEM Política Nacional de Bem estar do Menor, a qual era dotada de um caráter assistencialista (IPEA, 2004), buscando ser uma instituição de destaque no que se diz respeito a proteção e assistência a infância e adolescência, com a internação dos abandonados e infratores, portanto, seus princípios ainda continuavam autoritários e mantinham as formas de atendimentos ao “menor” vistas nos modelos anteriores. No entanto, ela buscava manter a ordem social.

A FUNABEM foi uma das influenciadoras para a criação do novo código de menores de 1979, este veio para complementar o código de 1927, mantendo o caráter repressor e arbitrário perante a infância e adolescência e foi quando se deu início a distinção entre as crianças e adolescentes que cometiam atos infracionais e os que estavam em medida de proteção. A figura judiciária continuava a responder pelos menores, não abrindo espaço para outras autoridades de proteção ao menor, como era o código anterior, o qual contava com um conselho de assistência de proteção à infância e juventude, de apoio ao judiciário.

As lutas e os movimentos em favor dos direitos dos menores continuaram e no ano 1989, após o estabelecimento da constituição 1988, foi criada a Convenção Internacional dos Direitos da Criança realizada pelas nações unidas, a mudança das políticas voltadas para as crianças e adolescentes, sem o caráter repressor previsto nos códigos anteriores, deu início ao ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) lei 8.069/90, sendo extinta a FUNABEM, e substituída pela FCBIA(Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência), ligada ao ministério da ação social, veio para aplicar os ideais do novo Estatuto que visava o direito da Criança e do adolescente (IPEA, p. 24).

Esta lei promove a proteção completa da infância e adolescência, e assim como traz Coelho (1997), há três pontos fundamentais trazidos pelo ECA: As crianças e adolescente como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e passam a ter

prioridade absoluta, ou seja, passando o Estado, a Sociedade Civil e a família a responderem por estas crianças e adolescentes e serem responsáveis por negligências que possam a vir ser cometidas.

“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990)

O período de 1980 e 1990 foi marcado pelas lutas da sociedade civil⁴. As ONGs tiveram grande crescimento nesta época apesar de terem surgido na década de 70 (COUTINHO, 2005), passando a fazer parcerias com o Estado, no que diz respeito a garantia dos direitos e na condução das políticas públicas, ou seja tornando-se uma relação público-privada.

O ECA passou por alterações no ano de 2008, com o objetivo de melhorar a forma que a lei estava descrita, assegurar e deixar mais claros os direitos promovidos as crianças e adolescentes.

1.2- Acolhimento institucional de crianças e adolescente no Brasil:

É importante entender como se dá o ingresso das crianças e adolescentes para as instituições de acolhimento.

“As crianças e os adolescentes que são encaminhados às entidades de abrigamento apresentam um quadro de fragilidade física e/ou emocional, configurando a necessidade de um acolhimento que não se limite aos procedimentos administrativos, mas de atenção e cuidados para que não sejam revitimizados.” (Manual de orientações MPDFT-Abrigo para crianças e adolescentes)

De acordo com o ECA e a cartilha de acolhimento institucional produzida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, as Instituições de acolhimento são lugares onde

⁴ De acordo com Montaño, 1999 é a Iniciativa da classe dominante que se alia à classe trabalhadora, pelo fato desta se encontrar insatisfeita com a falta de representatividade de um Estado de classe, de forma a evitar que esta avance e prejudique seus interesses, e desta forma se tem uma parceria com Estado em favor da lógica de mercado.

residem crianças e adolescentes que passam por medida de proteção, por situações que colocam em risco suas vidas e por terem seus direitos violados.

A partir dos incisos previstos no artigo 92 do ECA as instituições de acolhimento devem atuar de forma a:

*“I – preservação dos vínculos familiares;
II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
III – atendimento personalizado em pequenos grupos;
IV – desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
V – não-desmembramento de grupos de irmãos;
VI – evitar sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII – participação na vida comunitária local;
VIII – preparação gradativa para o desligamento;
IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.”
(LEI nº 8.069 de 13/07/1990)*

A história das Instituições de acolhimento de crianças e adolescentes se iniciou na Europa na idade média, primeiramente pelos atos da Igreja que abrigava crianças abandonadas nos mosteiros, com o crescimento da pobreza o abandono de bebês cresceu e a Igreja por si só não poderia tomar conta, então passa a sociedade a realizar doações para manter as crianças abandonadas, logo veio à expansão dos hospitais, além de enfermos abrigava os bebês abandonados, e também as confrarias, sociedades de socorros mútuos, funcionando em circuito fechado limitadas a membros da associação (MARCÍLIO, 1998) e os asilos.

No Brasil, as primeiras formas de abrigo de crianças abandonadas iniciaram no século XVIII com o sistema que os portugueses trouxeram da Europa, pois antes da chegada destes, não se viam abandonos por parte dos indígenas, que foram obrigados a se adaptarem aos novos regimes, também foram escravizados e violados, fatores que ajudaram a cometerem negligências com crianças.

A criação das Santas Casas foi uma forma de evitar que o descuido contra a criança e adolescente permanecesse com números alarmantes, juntamente com as rodas de expostos, uma forma de os pais não abandonarem seus filhos em qualquer lugar que pudesse trazer riscos de vida, mantendo o sigilo de sua identidade. As casas contavam com o sistema das amas de leite que levavam para suas casas os bebês para cuidarem e recebiam ajuda financeira, porém era um sistema ineficaz, porque as mortalidades persistiam por falta de cuidados e higiene das amas, que estavam preocupadas apenas em receber o dinheiro para seu sustento.

“No passado, as instituições que acolhiam crianças, como hoje, ofereciam “asilo” ou “abrigo” para as crianças órfãs ou abandonadas...” (RIZZINI, Irene, RIZZINI, Irma. 2004, P.59)

Atualmente, após a criação do ECA, os antigos orfanatos tem reduzido bastante seu número, mesmo que em lei deveriam ser extintos, e estão sendo substituídos pelos abrigos, que acolhem as crianças e adolescentes, órfãos, abandonados, e em situação de risco. Neste caso, de acordo com Rizzini, 2004, eles vão para instituições públicas ou privadas, encaminhados de algumas formas, pela própria família, pelo juizado da infância e juventude, por eles mesmos em busca de algum apoio, pelo conselho tutelar, pelas delegacias de proteção a criança e adolescente e outros agentes responsáveis que realizam o recolhimento forçado em que as condições não são favoráveis.

As instituições de acolhimento atuais devem preservar as crianças e adolescentes que se encontram vulneráveis e também ter profissionais qualificados para lidar com qualquer tipo de situação que venha a ocorrer, como assistentes sociais, psicólogos, com trabalho psicossocial, pedagogos dentre outros, que possam dar assistência à construção do projeto de convivência dos institucionalizados.

Os institucionalizados têm o direito, assim como descrito no ECA em seu capítulo IV artigo 53, à educação, a cultura, esporte e lazer e a devida qualificação para o trabalho.

Tendo em vista o papel da instituição de acolhimento pós – ECA foi escolhido o Distrito Federal para realizar o estudo de como se dá o preparo dos jovens institucionalizados dentro de um abrigo.

No distrito Federal, atualmente, existem em média 20 instituições de acolhimento⁵ espalhadas pelas regiões administrativas, que abrigam crianças e adolescentes menores de 18 anos.

A relação público e privado, na gestão instituições de acolhimento, tem grande destaque, pois dentre os 20 abrigos, apenas um é de caráter público (ABRIRE, Taguatinga), ou seja, a iniciativa privada é que passa a tomar boa parte da responsabilidade que deveria ser do Estado.

A VIJDF possui uma área que dá acompanhamento as crianças e adolescentes, a SEFAE⁶, que conta com assistentes sociais, psicólogos e pedagogos que tem por finalidade;

⁵ Dados obtidos no site do TJDF em 27/12/2010.

⁶ Seção de Fiscalização, Orientação e Acompanhamento de Entidades

“Fiscalizar e orientar as entidades de atendimento que desenvolvem programas em regime de acolhimento institucional e realizar diagnóstico da situação de todas as crianças e adolescentes por elas atendidos.” (tjdf, 1ª VIJ)

As visitas às instituições de acolhimento são permitidas, portanto deve os visitantes informar ao abrigo quanto a sua ida ao local e respeitar as regras dispostas pelo local. (cartilha 1º VIJDF)

Feita a análise das instituições de acolhimento do DF foi escolhida a Casa de Ismael, entidade que acolhe crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco enquanto estes não podem estar sob a guarda de seus pais ou familiares, para a realização do estudo, tendo por finalidade observar o funcionamento de uma instituição de acolhimento, dando ênfase, em como se dá a orientação e preparação oferecida às crianças e aos adolescentes institucionalizados, principalmente, aos jovens que estão em processo de desligamento da instituição.

Capítulo 2 Uma análise da Instituição de acolhimento (Casa de Ismael)

A casa de Ismael, Lar da criança, em dados obtidos no seu site da instituição é uma entidade assistencial que tem 46 anos de existência e não possui fins lucrativos. Surgiu como um anexo do Centro espírita (O Consolador), criado por um grupo de pessoas adeptas da religião espírita, em 23/10/1964, na cidade de Taguatinga/DF.

Atualmente localizada na 913 norte, a Instituição de acolhimento presta serviços sócio-assistenciais e sócio-educacionais a crianças e adolescentes entre 0 a 18 anos em situação de risco e vulnerabilidade, às famílias e à comunidade, com objetivos de incluí-los socialmente, de forma a dar assistência, educação e capacitação profissional aos atendidos.

Os recursos da instituição são oriundos de fontes públicas e privadas. Em uma mensagem inicial ao relatório de atividades da Casa de Ismael de 2010, produzido pela própria Entidade, o presidente da instituição fala a respeito dos recursos governamentais obtidos para as entidades sem fins lucrativos, que levam algum tempo para serem recebidos e cerca de 90 dias para serem depositados, o que acaba prejudicando a atuação da instituição que por falta de recursos não pode seguir com seus projetos de forma adequada.

O apoio financeiro passado pela sociedade civil, empresários e pessoas físicas é de extrema importância para que os projetos da Casa de Ismael possam ser executados, considerando que estes são aprovados pelo CDCA, SEDEST entre outros órgãos governamentais, porém os recursos são mínimos e passam muito tempo para serem liberados.

A casa de Ismael tem uma estrutura organizacional formada por um conselho diretor, suplentes do conselho diretor, conselho fiscal e os encarregados de departamentos⁷.

Em seu relatório a instituição tem a função de acolher e assistir menores de 18 anos, que se encontram em lares impróprios a sua sobrevivência e crescimento, casos de abandono e em situações em que a criança e adolescente não possuam família, dando-lhes orientações educacionais e profissionais, para prepará-los para seu desligamento no futuro, que pode

⁷ segue nos anexos a tabela com a estrutura organizacional – Anexos

chegar até seus 21 anos de idade. O trabalho de orientação e acompanhamento também se prolonga a família dos abrigados, para que se entenda o processo que levou o acolhimento.

A Casa de Ismael disponibiliza serviços gratuitos a 637 pessoas, das quais 389 são crianças e adolescentes em situação de abrigamento e em regime sócio-educativo. Destes serviços a casa se distribui em três áreas de atuação: A de assistência social, a de educação e a de social.

A assistência social é a área responsável pelo acompanhamento de vários projetos com o objetivo de reduzir a situação de fragilidade social e fortalecimento de vínculo familiar e social, dentre os programas estão:

- O ASFAM, responsável por manter os laços entre família e criança ou adolescente, por meio de orientação e acompanhamento para que as dificuldades apresentadas pela família sejam superadas, o programa ainda acompanha os egressos no processo de reintegração familiar e os preparando para seu desligamento da instituição.
- Os programas de convivência para crianças de 0 a 6 anos e também para crianças e adolescentes dos 6 aos 14 anos consistem em 2 processos de preparação e busca o desenvolvimento físico, mental e social, através de atividades sócio-educativas e educacionais.
- O serviço de acolhimento para as crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, serviço que acolhe na instituição crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção e não podem permanecer nos lares até que a situação de risco se resolva.

E por fim, a educação profissional, na qual se dará maior ênfase por estar ligada aos objetivos deste trabalho. A instituição possui o programa “Primeiro Passo para o Trabalho” que atende aos jovens de 15 a 17 anos que estão inseridos no programa de acolhimento institucional ou da comunidade que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Os objetivos deste programa estão baseados na lei do aprendiz (lei 10.097 de 19/12/2000), que buscam a preparação destes jovens para o mundo do trabalho, porém respeitando sua condição de aprendiz⁸, de forma a garantir-lhes cursos de profissionalização e fazer estes jovens encontrar autonomia, capacitação para que no futuro fora do abrigo tenham estrutura

⁸ ["Art. 428.](#) *Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.*" (DECRETO-LEI N.º 5.452, 01/05/1943)

para se sustentar.

Os cursos oferecidos pelo programa são artesanato, corte e costura, técnico em informática, auxiliar administrativo, eletricista básico, serviços bancários, auxiliar de cozinha, repositor de mercadorias, dentre outros, sendo alguns destes cursos oferecidos pela própria instituição de acolhimento e outros pelas empresas filiadas, que acabam futuramente contratando alguns destes jovens.

A capacitação dos cursos tem suporte para 450 jovens tanto do abrigo como da comunidade, porém pela escassez dos recursos recebidos pela Casa de Ismael, como afirmou a assistente social, esse número de jovens não consegue ser atingido, pois alguns dos cursos não conseguem funcionar.

A área de educação conta com os serviços de creche e pré-escola, para crianças de 0 a 6 anos, tanto do abrigo como da comunidade. A área social da Casa conta com uma série de serviços como bazar, para arrecadar doações para distribuir aos abrigados, conta ainda com um centro espírita, eventos sociais, culturais, educacionais, etc., sebo, psicologia, para aqueles que necessitarem. Medidas alternativas, que substituem as penas de detenção e reclusão do jovem por prestação de serviços a comunidade, doações de bens e entre outras. E finalmente a formação universitária, que é um financiamento parcial ou integral oferecido pela Casa de Ismael para aqueles institucionalizados que desejam ir a universidade.

O Serviço Social tem um papel fundamental na Casa de Ismael, pois os profissionais da área participam de todo o acompanhamento da vida da criança e de sua família, fazem análise dos casos e a partir do que foi observado tomam suas decisões e passam estas para a Vara da Infância e Juventude.

“O Estatuto da criança e do adolescente assegura direito à convivência familiar e comunitária, portanto cabe ao Serviço Social da CASEL avaliar as possibilidades de reintegração familiar. Caso estas sejam esgotadas, o acolhido é cadastrado no Programa de Adoção da Vara da Infância e juventude, a fim de ser colocado em família substituta.” (Relatório de atividades Casa de Ismael 2010, p.30)

Os profissionais acompanham desde o momento de entrada ao abrigo, buscando saber os motivos da decisão do juiz pela medida de acolhimento e a partir destes, encontrar possibilidades para a reintegração familiar, que é o principal objetivo do abrigo. Caso as alternativas se esgotem a criança ou adolescente vão para o cadastro nacional de adoção e quando percebem que aquele indivíduo crescerá no abrigo, dão início ao acompanhamento e orientação baseado no futuro do institucionalizado fora do abrigo.

A função do assistente social no abrigo é de extrema importância para o

desenvolvimento dos institucionalizados, pois aquele visa assegurar o direito das crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, de forma que permaneçam em seus lares, e só em último caso ter a decisão judicial em que determina pela medida de acolhimento institucional.

No abrigo se inicia o serviço de acolhimento e o processo de acompanhamento e orientação à criança, ao adolescente, à sua família concomitantemente, visando como principal objetivo a reintegração familiar⁹, ou seja, é necessário o acompanhamento em conjunto com os familiares para que primeiro se entenda a real situação que levou a criança ou adolescente a estar no abrigo, e trazer soluções que visem a reintegração à família.

Os assistentes sociais do abrigo buscam, a partir da idéia geral apresentada pela justiça, aprofundar e analisar cada uma das situações, e realizar o acompanhamento seguido de um estudo social a partir das versões das crianças, adolescentes e de suas famílias. Além disso, buscam pistas nos sistemas de redes sociais nos quais algumas das famílias podem já estar cadastradas, como CRAS, Pró-Vítima dentre outros, a destacar os conselhos tutelares, que apesar das dificuldades, apresentam dados necessários das famílias, pois estão ligados diretamente a comunidade.

O estudo social realizado pelo assistente social é analisado e a partir das percepções do profissional é criado o parecer social que irá ser encaminhado a Vara da Infância e da Juventude com sugestões ao juiz a respeito da medida de abrigamento. Esta sugestão pode ser a inclusão da mãe, do pai ou da família em algum programa das políticas públicas, para que a situação da família possa ser melhorada e assim possa ocorrer a reintegração familiar. A partir do parecer o juiz irá acatar ou não ao pedido, que geralmente é acatado, pois há um maior contato dos profissionais com os abrigados e a família. Além do parecer social, é obrigatório o abrigo encaminhar relatórios semestrais a vara a respeito da situação dos abrigados, assim como descreve o artigo 19 parágrafo 1º do ECA.

“Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta...” (LEI, 8.069, 13/07/1990)

Os motivos que levam ao abrigamento são diversos podendo ser casos de maus tratos, abuso e violência sexual e doméstica, perda do vínculo familiar, uso de substâncias entorpecentes que podem causar riscos a criança, abandono, entre outros que causem a

⁹ criança ou adolescente voltam a sua família quando o lar não oferece mais riscos a eles.

violação de direitos da criança e do adolescente.

A relação de condição financeira baixa, não é um motivo que leva à institucionalização, como se aplica no Capítulo III, seção I, artigo 23 e parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente, que explicitam a questão da carência ou falta de recursos materiais como um fator que por si só não constitui a perda do poder familiar e caso não haja outro motivo, que não só a falta de recursos financeiros e materiais, a criança ou adolescente irá ser mantido sob a guarda de sua família, e esta deverá ser incluída em um programa de auxílio.

A falta de dinheiro está ligada a diversos casos, os quais a criança teve que ser acolhida, pois as famílias não tinham as condições necessárias para o sustento do filho, e assim, foram para a rua com a criança. O problema está nas redes sociais e as políticas públicas que são falhas e não conseguem suprir o problema da pobreza, assim, muitos dos abrigados foram para a instituição de acolhimento por motivos que poderiam ser resolvidos com programas que visassem melhorar a condição da família. O que se observa é que por trás da situação de risco à criança ou ao adolescente vem a questão de vulnerabilidade financeira.

A partir de toda análise e estudo da situação do abrigado e de seus familiares, quando o assistente social percebe que não há possibilidade de reintegração nem em família direta ou extensa ele encaminha um parecer social pedindo o cadastro para adoção. O estudo do caso feito pelo serviço social é analisado e observado em todos os âmbitos, porém não deve levar muito tempo, se for o caso de destituição do poder familiar¹⁰, e a criança ou adolescente necessitar ir para adoção. Cada ano que passa é mais dificultoso para que o jovem seja adotado, levando-o a ficar na instituição de acolhimento de forma permanente.

No Brasil, a média de idade procurada para adoção é de até seis anos de idade, o que torna a adoção cada vez mais difícil depois deste período. Ao atingir dez anos, citou a assistente social do abrigo, já se tem a idéia de que aquela criança vai crescer na instituição, ou seja, o que deveria ser uma medida provisória passa ser permanente. Quando está com doze anos o jovem já é orientado de forma a visar sua saída no futuro. Aos quatorze anos e meio é quando começa a fazer os cursos profissionalizantes de menor aprendiz oferecidos pela instituição de acolhimento.

Inicialmente, os adolescentes se recusam a fazer os cursos, pois muitas questões podem estar envolvidas, uma delas pode ser que os cursos oferecidos não são o que os jovens desejam fazer, porém a condição a qual se encontram, ou seja, institucionalizados, os fazem

¹⁰ perda definitiva, por parte dos pais, da guarda da criança ou adolescente

escolher o que lhes é oferecido, pois abrigo é uma instituição que um dia terão que sair e a partir daí terão que cuidar de seu sustento.

Desta forma os jovens são orientados e conscientizados de forma interdisciplinar pelos profissionais de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia etc., em conjunto com os funcionários do abrigo, em destaque mãe social¹¹, a qual tem maior contato com os institucionalizados e deste modo, tem grande influência no processo de formação dos jovens.

[...] O desligamento não deve ser visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia. Particularmente no que diz respeito aos adolescentes, a preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da lei nesse sentido. Sempre que possível, ainda, o serviço manterá parceria com programas de Repúblicas, utilizáveis como uma forma de transição entre o abrigo e a aquisição de autonomia e independência. (BRASIL, 2008, apud. SOUSA, ELAINE, 2009, p.45).

Os cursos de profissionalização oferecidos pelo “Programa Primeiro Passo para o Trabalho”, baseados na lei do aprendiz que permite a condição de aprendizagem não mais que dois anos, alguns foram criados pela própria Casa de Ismael, outros são de empresas conveniadas à instituição como a fundação do Banco do Brasil, alguns supermercados e empresas privadas. A assistente social entrevistada colocou que muitos dos acolhidos conseguiram empregos com este programa, nas próprias empresas que ofereciam os cursos de aprendizagem.

Além da profissionalização, o assistente social deve dar atenção a outros fatores que influenciam nessa preparação do adolescente para seu futuro fora do abrigo.

Os vínculos que as crianças e adolescentes criam durante seu período de institucionalização, por conta do tempo que passam na instituição, é um fator que ajuda a criar receios no jovem quando tem que se perceber fora da instituição de acolhimento. Por isso, o acompanhamento e orientação adequados, por parte das assistentes sociais e outros profissionais, são de extrema necessidade.

Outra questão apontada pela assistente social é que os jovens aos saírem terão que ir atrás de seu sustento e sobrevivência o que gera medo. Os cursos profissionalizantes oferecidos pela instituição são uma parte deste processo de desligamento, que irão servir de suprimento às necessidades materiais e financeiras do adolescente, para que este consiga até

¹¹ Considera-se mãe social, para efeito desta Lei, aquela que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares. (Lei 7.644/87, art 2º)

sua maioria ter um emprego. Martinez e Silva, 2008 apresentam no trecho a seguir o sentimento de um adolescente no momento de seu desligamento do abrigo.

“[E como é pensar em sair do abrigo?] Ah, pra quem já se acostumou é muito triste... Ai quando... aí, quando chega a hora de sair, você quase começa a chorar né, porque faz bastante anos que nós... que eu tô aqui. Ai você se arrepende do que fez. A hora que você vê, né, porque você já ganhou tudo, aqui nós tem tudo de mão beijada. Ai quando a senhora vem pedir alguma coisa nós reclama, né. Ai quando chega a hora de nós sair daqui nós fala: “Ah, é bom. Quero ir embora mesmo”. Ai, quando chega a hora da verdade mesmo, você se arrepende [...]. Ai, quando você sai, fica pensando nos moleque, fica pensando nas tias. Quando eu sair daqui, eu acho que vou sentir falta de todo mundo.” (MARTINEZ, Ana L. e SILVA, Ana P., 2008, p. 121)

O medo do desligamento da instituição também pode estar relacionado a estrutura oferecida pelo abrigo, que se responsabiliza pelo suprimento de boa parte das necessidades dos abrigados, como alimentação, transporte, vestuário, não tendo o adolescente a idéia do que está por vir fora da instituição.

A saída do jovem da instituição de acolhimento o torna responsável por sua subsistência e atitudes. No momento do desligamento, no entanto, muitos dos institucionalizados permanecem por mais tempo¹², para amadurecer a idéia da egressão, e só há a saída do adolescente quando se tem em vista uma moradia e a estrutura financeira do jovem.

A mãe social, também denominada cuidadora ou educadora social, é um emprego de tempo integral, o qual a candidata deve dormir no abrigo junto aos abrigados que são de sua responsabilidade. A proporção é de no máximo dez crianças e adolescentes por mãe social e por casa, e no caso de jovens portadores de necessidades especiais este número passa para oito. A troca de mães sociais é muito comum, pois este trabalho exige muito e os salários são baixos, fator este que reduziu o número de vagas de 50 para 45 institucionalizados na Casa de Ismael, por falta de mães sociais. As atribuições que regem a profissão de mãe social estão descritas no artigo 4º da lei 7.644 de 18 de dezembro de 1987 são:

*“I - propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
II - administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
III - dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados.” (Lei nº 7.644, de 18/12/1987)*

Tendo observado que a mãe social é uma parte importante no processo de educação

¹² já houveram casos na Casa de Ismael de até 21 anos de idade

das crianças e adolescentes do abrigo, por ter maior proximidade, ela pode compartilhar o sentimento dos jovens com os profissionais que irão orientar cada caso, porém por haver muita substituição de mães sociais essa aproximação entre mãe social e institucionalizado fica um pouco mais difícil.

Por último, a assistente social discorre a respeito dos recursos recebidos pela instituição, os quais não são suficientes para uma preparação mais sistemática dos institucionalizados, pois embora, cada abrigado receba convenio da SEDEST, este valor é muito baixo para manter a estrutura do abrigo. Por esta falta de recursos públicos, a Casa de Ismael tem parcerias com outras empresas privadas e pessoas físicas que fazem doações para que os programas possam funcionar.

Capítulo 3- A Visão do Egresso

A medida de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, inicialmente tinha como objetivos principais acabar com a pobreza e delinquência, com o movimento médico higienista, as crianças e adolescentes perderam totalmente o contato com as famílias, pois suas perspectivas eram voltadas para a ordem social e o contato com os familiares podia prejudicar essa tal ordem, que os desenvolvedores deste projeto diziam ser melhor para as crianças e adolescentes abrigados não se envolverem na delinquência (MARTINEZ e SILVA, 2008).

Com as lutas sociais e a criação do Estatuto da criança e do adolescente, a convivência familiar passa a ser um direito do institucionalizado, pois a reintegração familiar, assim como dispõe o artigo 19 parágrafo 3º do ECA, passa ser prioridade para a criança e o adolescente, que devem voltar preferencialmente para seus lares.

Desta forma a inserção da família em programas de atendimento as suas necessidades deve ser tomada como providencia principal pelos órgãos competentes. Deste modo, a convivência familiar deve ser adotada em todas as medidas de acolhimento como um integrante da institucionalização, porém às vezes, esse contato com a família biológica ainda é evitado parte de algumas instituições, (MARTINEZ e SILVA, 2008).

A pobreza no passado era um fator relevante nas situações de abrigamentos de crianças e adolescentes. Atualmente a situação financeira baixa não é um fator que leva à institucionalização como descreve o ECA, porém por falhas nos programas das redes sociais e Políticas públicas, muitas famílias não conseguem se vincular a eles, e permanecem na pobreza que se torna uma alavanca para que a criança ou adolescente vá para uma instituição de acolhimento, e as vezes permanecem até sua maioridade.

Chegar à maioridade e está no abrigo é um momento bem custoso na vida dos jovens, pois neste âmbito eles devem amadurecer mais rápido e geralmente não têm uma estrutura que os preparem para seu futuro, assim como afirma Martinez e silva, 2008 no seguinte trecho:

“A saída do abrigo por causa da maioridade, num contexto de ausência de programas de reintegração familiar, de longo vinculo com a instituição e de pouca escolaridade dos adolescentes, vai constituindo-se assim como um momento que faz aflorar as contradições históricas a falência das políticas de proteção e o não cumprimento da função do abrigo, tal como assegura o ECA” (Martinez Ana L.e silva Ana P., 2008, p. 117)

Vale ressaltar a visão do egresso a respeito do momento de seu desligamento. Por isso, a seguir será analisado o lado dos egressos que já passaram pelo desligamento da instituição de acolhimento.

3.1- Egresso A:

O egresso A, atualmente com 19 anos, saiu do abrigo aos seus 18 anos no ano de 2010 e entrou na instituição em 1994. Coloca como motivo de ter ido para o abrigo a falta de recursos financeiros de sua família. O jovem cursa o segundo ano do ensino médio e tem pretensões de cursar um curso de nível superior. Na Casa de Ismael, o jovem recebia visita de seus familiares e também possuía outros irmãos como coloca na seguinte fala:

“minha avó nos visitava com frequência e nos levava praticamente todos os finais de semana para a casa dela. Às vezes levava meus primos ou uma tia para nos visitar.”

O egresso se colocou da seguinte forma, quando foi perguntado se ele tinha o apoio dos profissionais da instituição:

“Por uma certa parte dos profissionais sim. Uma boa parte estava ali somente por necessidade.”

O egresso destaca uma assistente social do abrigo, que lhe deu muito apoio no período em que ele estava institucionalizado.

“Quando a assistente social E.trabalhava no abrigo, eu recorria muitas vezes a ela. Eu agradeço a E.por quase sempre estar disponível, por fazer muito pra ajudar e por me aturar. Eu recorria ao Sr. B., Diretor do abrigo, ele ajudava muito e também acredita muito em mim (...).”

Em relação às mães sociais o jovem coloca que já passaram várias, e verificou-se que a aproximação entre o institucionalizado e as mães sociais não ocorreu, ou seja, não criaram muitos vínculos.

“Já convivi com várias mães sociais. Cada uma com seus problema, suas emoções e loucuras.Tive problemas com muitas delas. As que tinham bom relacionamento com os garotos iam embora muito rápido. Eu conversava só o necessário com elas, não podia suportar toda aquela falsidade, não chegava a olhar muito em seus rostos porque não dava para aguentar suas expressões de desprezo em relação aos abrigados.”

Na parte de profissionalização o egresso A se mostrou satisfeito com o que era oferecido pela Casa de Ismael fez alguns Cursos profissionalizantes de operador de micro, técnico em informática pela Casa de Ismael aos 16 anos, assistente administrativo e veleiro aos 17 anos. E já trabalhou como aprendiz de serviços bancários, embalador e auxiliar de cozinheiro.

Em relação ao momento de seu desligamento do abrigo e a preparação feita pela instituição de acolhimento, o jovem A expressa o sentimento de liberdade ao sair, como se estivesse começando sua vida a partir dali.

“Me senti bem, a liberdade estava fluindo, amadureci mais naquele dia do que em toda minha vida. Vou sentir falta das pessoas que mencionei acima, da cidade e da vida ‘mança’.”

O egresso diz que o abrigo contribuiu para sua saída e pareceu maduro quando saiu, a partir da seguinte colocação:

“Eu sempre tive noção da vida, de como era além dos portões, de como seria ter que trabalhar para pagar contas, é emocionante você depender apenas de si mesmo, trabalhar duro para ter algo e assim valorizar mais o que se tem. Mas mesmo assim todos falavam muito de como seria.”

Outro fator que mostra seu amadurecimento é o fato de ele não ir diretamente para casa de familiares por escolha própria

“...não fui imediatamente para a casa dos meus familiares porque precisava de uma experiência nova, estar na casa de outras pessoas iria me manter mais no caminho certo, ter que trabalhar duro porque não estava na minha casa.”

Atualmente o jovem mantém contato com a Casa de Ismael, e apresenta sugestões. Sejam:

“Podiam organizar palestras ou algo parecido, para que os abrigados possam ver a realidade deste mundo, a importância de ter uma vida boa, um bom emprego e uma família. Contratar pessoas realmente qualificadas para o cargo de mãe social, eu cansei de ver as mães sociais jogando na cara dos abrigados o fato de não terem família, dizer que seus filhos são muito melhores do que eles e que quando saírem não serão nada na vida. Mais cursos profissionalizantes e...desculpe, não tenho mais idéias.

Só mais uma coisa mais, deveria ter alguém de confiança controlando todo o dinheiro do abrigo, e... quando eu falo de confiança eu digo alguém de fora, da vara da infância talvez...”

3.2- Egresso B:

O egresso B atualmente possui 20 anos de idade. Entrou na instituição em 1990 e saiu em 2009 com 19 anos. O motivo colocado por ele para ir ao abrigo foi a falta de condições financeiras de seus familiares e também considera como justa sua ida para a instituição. O jovem já tem o ensino médio completo, porém ainda não cursa o nível superior, pois está analisando a possibilidade de cursar o que ele quer.

No abrigo as visitas de sua família não tinham muita frequência, não conhecia sua mãe direito e, portanto, o contato com ela era mínimo, o que fez com que ele criasse vínculos maiores com os profissionais, funcionários e os outros institucionalizados como ele afirma:

“(...)não conhecia minha mãe direito” e “(...)procurava os diretores ou psicólogos do abrigo”.

As relações com as mães sociais eram diversas:

“minha vida foi repleta de mães sociais, e algumas eu tive uma relação boa outras nem tanto.”

O abrigo na vida do jovem B teve muita importância na questão de seu preparo para a profissionalização, e assim se expressa a respeito da instituição:

“o abrigo foi muito importante pois eu era cobrado quando participei do programa PRIMEIRO PASSO da instituição CASA DE ISMAEL.”

Os cursos de profissionalização que participou foi web designer, word excel e dentre outros e o que o fez ser contratado para uns dos órgãos do Banco do Brasil.

Para ele o momento de desligamento foi difícil, pois havia criado muitos vínculos no abrigo e, portanto, sua reação foi de medo.

“tive uma reação assustadora pois ã tinha experiência de morar sozinho e nem administrar o meu dinheiro que foi conseguido desde os 14 anos”

Quanto a sua preparação para sua saída da instituição de acolhimento, ele afirma que de certa forma houve, porém mínima, não suficiente para que ele conseguisse sair aos 18 anos de idade.

Quando ele saiu da instituição foi para casa onde só moravam funcionários de um

homem que ele considera seu pai, e onde permanece até os dias atuais. Após seu desligamento o jovem B não parou de manter o contato com a Casa de Ismael. E por fim, deu sua sugestão para que pudesse melhorar as instituições de acolhimento de um modo geral.

“alguns abrigos não ensinam os abrigados a administrar o seu dinheiro e por isso o a dolescente acaba gastando com besteira”

3.3 - Análise dos casos:

Neste ponto faz-se necessário fazer uma discussão a respeito das falas dos egressos. Em relação ao Egresso A, por ter um contato maior com seus familiares ele não se vinculou tanto ao abrigo e pareceu ter maior segurança quando saiu do abrigo, já o egresso B, tinha sua família afastada o que o fez colocar todas suas referências e se vincular mais ao abrigo.

Foi percebido que a relação dos egressos com as mães sociais não tinha tanta proximidade, pois além de confirmarem a constante troca, os dois jovens colocaram que sua relação com elas dependia, ou seja, uma aproximação de maior afinidade não ocorria.

Vendo que os egressos em destaque passaram por praticamente toda sua infância e adolescência na Casa de Ismael, foi percebido que os dois colocam como motivo de sua medida de acolhimento institucional a falta de recursos financeiros de seus familiares, mas como afirma o ECA, a falta de dinheiro não é um fator que leva ao acolhimento em instituição, porém a falta dos recursos materiais trouxe outras causas que os fizeram parar no abrigo, analisando ai que as políticas públicas e seus programas não são eficazes o suficiente para que as famílias de baixa renda, possam ficar com seus filhos menores de 18 anos sem que estes se encontrem em vulnerabilidade e risco.

Na instituição de acolhimento estes jovens se sentiram apoiados pelos profissionais, quando necessitavam, cada um se direcionava a aquele profissional o qual tinham maior afinidade.

O desligamento para o egresso A foi percebido como um momento de liberdade. No caso do egresso B saber que teria que sair do abrigo foi assustador, pois este fez daquele ambiente sua moradia, onde sentia segurança. A preparação para o desligamento da Instituição de acolhimento, portanto foi colocada pelo egresso B como mínima, pela dificuldade que sentiu quando teve que sair, aos 19 anos. O egresso A já seguro do que queria saiu com seus 18 anos com muito entusiasmo, porém colocou que sentiu falta de quem ficou.

Quanto à profissionalização os dois foram apoiados pelos profissionais e pela Instituição, onde conseguiram ter noções de algumas áreas de atuação e assim conseguiram seus empregos.

Ao fim desta discussão vale ressaltar a contribuição dos egressos à instituição de acolhimento, que através de suas vivências no abrigo, perceberam que poderiam ser melhorados alguns pontos, que às vezes, os profissionais da instituição de acolhimento podem não perceber. A necessidade de ouvir o que estes jovens têm a dizer a respeito do que vivenciaram é de extrema importância para o crescimento do abrigo e a melhora do atendimento com os outros institucionalizados.

Considerações finais

A história da infância e adolescência foi marcada por muitos pré-conceitos, discriminações, abandonos e grande negligência. Acolher crianças e adolescentes se iniciou com a Igreja e depois com a sociedade civil. A iniciativa do Estado começou quando as pressões dos movimentos sociais o fizeram responder pelas crianças e adolescentes que eram vítimas de negligências.

As instituições de acolhimento passaram por mudanças em sua estrutura funcional ao longo de toda sua existência. Antigamente era uma forma de tirar as crianças e adolescentes das ruas para manter a ordem e controle social. Os Códigos de Menores de 1927 e 1979 tinham caráter autoritário, sendo que o próprio nome já rotulava as crianças e os adolescentes, ficando estes sob o poder do juiz que decidiria por todos os atos destas crianças e adolescentes.

As formas de assistência às crianças e adolescentes, destaque para o SAM, INAM e FUNABEM, por sua vez eram uma forma de mantê-los longe das ruas, atuando de forma repressora. A criação do ECA trouxe uma maior responsabilidade da sociedade para com a criança e o adolescente, que passaram a ter seus direitos garantidos, devendo a infância e a juventude ser preservada pela família, pelo Estado e sociedade.

A institucionalização de crianças e adolescentes no passado era prática comum, porém atualmente este ato se dá como última possibilidade, em busca de preservar o vínculo familiar. A ação de institucionalizar é em si muito traumática à criança e ao adolescente que deixam seus lares não por opção, mas por determinação judicial.

A presença de profissionais qualificados para a orientação dos institucionalizados e de seus familiares é o que ameniza o sentimento da perda de vínculos. As mães sociais, por sua vez são desvalorizadas, não possuem salários condizentes ao seu trabalho, o que leva a grande rotatividade, e o que se percebe é que elas também se encontram em situação de vulnerabilidade social e portanto não conseguem dar o suporte para os adolescentes.

A instituição de acolhimento assim como descreve o ECA deve ser uma medida provisória. Porém, os anos se passam e a criança ou adolescente permanecem no abrigo, por não haver a possibilidade de volta para o poder familiar. Os programas são frágeis, o que não

possibilita que as famílias possam solucionar a situação que gerou a perda da guarda de seus filhos. Quando se perde o poder familiar a possibilidade é a adoção. No entanto, esta é bastante limitada, pois às vezes, por pré conceitos as pessoas, ficam anos na lista de espera para conseguirem adotar crianças pequenas.

Quando se passa anos em instituição de acolhimento, este se torna a referência dos meninos e meninas institucionalizados, que vêem aquele espaço como seu lar, porque perderam todo o vínculo familiar e a dificuldade de encontrar uma família substituta que esteja preparada para receber estas crianças e adolescentes os fazem permanecer na instituição até que cheguem a maioridade.

Observamos que apesar do acompanhamento às crianças e adolescentes institucionalizados, muitos ainda sentem receios ao sair da instituição em sua maioridade, pelo fato de criarem raízes no abrigo, pensar estar fora dele traz grande confusão para os institucionalizados em fase de desligamento.

A pesquisa realizada na Casa de Ismael e com os egressos deixou claro que o abrigo tem uma estrutura que proporciona profissionalização e acompanhamento para os institucionalizados, porém não é o suficiente para deixar um adolescente bem preparado para seu desligamento.

Numa visão geral, nos abrigos, a vida de um institucionalizado se torna coletiva, ou seja, visando o bem de todos que estão em medida de acolhimento, muito diferente do ambiente familiar que tem uma relação de maior proximidade e afeto com a criança ou adolescente (Nogueira, 2004).

Incluir a criança ou adolescente em medida de acolhimento institucional traz muitos prejuízos para o institucionalizado que pode passar por um bom período de sua vida em um lugar que não é sua casa e sim uma instituição, que é apenas uma medida protetiva, mas por deficiência nos programas das redes sociais e políticas públicas, a situação das famílias fica cada vez mais complexa, o que não dá outra opção a não ser a medida de acolhimento.

Analisando o contexto é percebe que o Estado ao longo da história sempre se afastou de seu papel de gestor de políticas sociais em benefício da população e só

comparecia como um coadjuvante ou quando era pressionado pelos movimentos populares. O Estado se direciona aos interesses da classe dominante e quem necessita de acesso as políticas é a classe trabalhadora que, no entanto é deixada de lado.

O terceiro setor¹³ se sobressai quando se fala em instituições de acolhimento, pois ao usarmos o Distrito Federal como exemplo, percebemos que aqui existem 19 abrigos vinculados à iniciativa privada, existindo apenas um público. Isto mostra claramente o desinteresse do Estado que mais está preocupado em manter os benefícios a aqueles que têm o poder.

Nas instituições de acolhimento, os institucionalizados são de famílias com poucos recursos materiais e que necessitam das políticas públicas, a dar destaque a política de assistência, para amenizar a situação de pobreza, que se dá com as disparidades do capitalismo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente declara que a questão material não é o motivo que leva ao acolhimento. Porém o que se vê na realidade é que ela é sim a causa de vários casos de acolhimento de crianças e adolescentes. A exemplo desta afirmação se tem a fala dos dois egressos estudados.

Na instituição de acolhimento, a preparação dos adolescentes para o futuro se foca mais na preparação profissional, pois estes jovens vão necessitar de um sustento para quando saírem do abrigo. Na educação geralmente estão atrasados em relação a série-idade. A educação regular fica direcionada a aqueles que têm dinheiro.

A universidade é algo distante para os adolescentes abrigados, mesmo que a instituição ofereça ajuda de custo para universidade, os jovens não conseguem atingir a universidade por conta da série-idade não condizerem. A realidade que estes jovens se encontram também dificulta o ingresso na universidade, ou seja, está institucionalizado e possuir condição material insuficiente para o sustento próprio, o que os leva a priorizar o emprego.

¹³ Iniciativa da “nova esquerda” (Sociedade Civil) de forma a minimizar a atuação do Estado democrático que prejudica a lógica do capital, ou seja, há uma privatização dos serviços prestados à classe trabalhadora que deveriam ser oferecidos pelo Estado.

O desrespeito do Estado para com os usuários dos programas sociais dificulta o enfrentamento à questão social na estrutura das instituições de acolhimento. O que se percebe é que a sociedade civil se responsabiliza pela gestão dos abrigos, e faz uma parceria com o Estado que minimiza seu papel em favor da classe trabalhadora.

Os recursos recebidos pelo abrigo não sustentam a estrutura e a preparação dos institucionalizados não consegue ser adequada, o que torna o desligamento cada vez mais difícil para o adolescente.

O desligamento da instituição de acolhimento é portanto, um acontecimento que causa grandes emoções aos jovens. Porém não há possibilidade de permanecerem por muito mais tempo, como seria se estivesse com sua família, pois outros necessitarão ocupar seus lugares. Isto os obrigam a terem de amadurecer mais rápido, por conta das condições que lhes foram impostas.

A entrevista com a assistente social da Casa de Ismael mostrou que alguns egressos escolhem voltar para casa de seus familiares, ou seja, a situação da família provavelmente não se resolveu, além da perda de vínculos, o jovem volta para o ambiente que se encontrava em situação vulnerável ou trazia risco.

O Estado por sua vez quer mostrar que cumpriu seu papel mantendo a criança e adolescente por anos em instituições de acolhimento, porém se desresponsabilizou do lado que se encontrava a raiz do problema social: os trabalhadores e suas famílias.

O que se percebe é que a criação dos abrigos foi uma forma de acobertar a questão social e suas expressões presentes na sociedade capitalista, ou seja, tiram a parte mais indefesa que seriam as crianças e adolescentes, colocam em instituições, deixam que permaneçam por anos, enquanto a situação de vulnerabilidade ronda a família. Os jovens abrigados, por sua vez, são obrigados a fazerem cursos que, às vezes, não são seu interesse para o futuro, pois terão que sair para dar o lugar a outros abrigados. Tudo isso, se deve à redução do papel do Estado democrático, e o direcionamento do Estado aos interesses da lógica do capital.

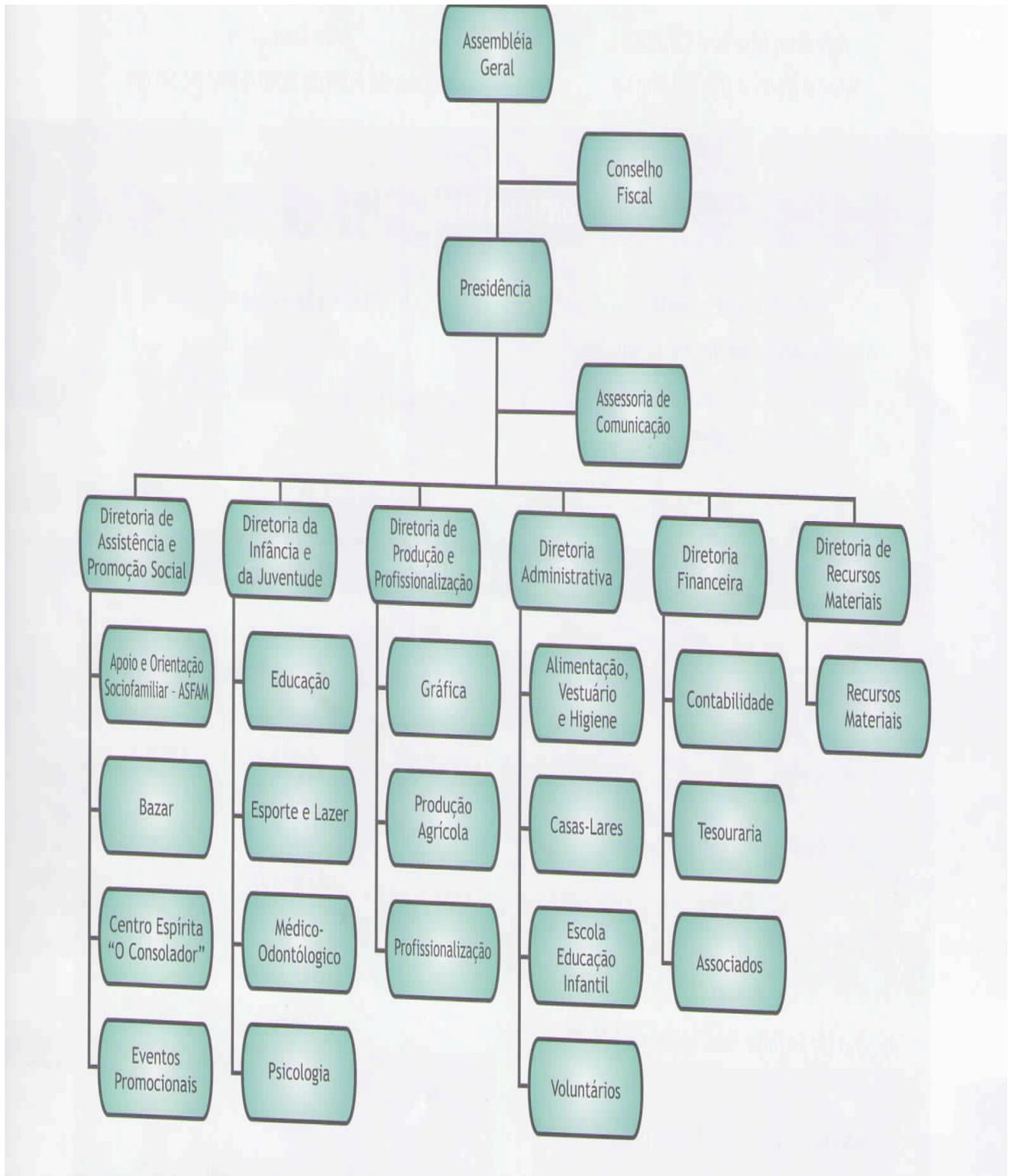
Referência Bibliográfica

1. ARIES, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro, Editora Zahar, 1978.
2. BERGER, Maria Virgínia Bernardi, Acadêmica Eliza Ribas Gracino ASPECTOS HISTÓRICOS E EDUCACIONAIS DOS ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A FORMAÇÃO DO EDUCADOR E O ACOMPANHAMENTO DOS ABRIGADOS. *Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.18, p. 170 - 185, jun. 2005*.
3. BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988.
4. BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990.
5. BRASIL. Lei de Regulamentação da Mãe Social. Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987
6. BRASIL. Consolidação das Leis de Trabalho. Decreto- Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
7. COELHO, Ailta Barros de Souza Ramos. Política de Proteção a Infância e Adolescente e Descentralização: Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa: O caso do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, 1997. P. 63-80.
8. COUTINHO, Joana. ONGs: caminhos e (des)caminhos. Lutas Sociais NEILS- Programa de Estudos Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUC-SP. 13/14, 2005. Disponível em: <http://www.pucsp.br/neils/downloads/v13_14_joana.pdf>. Acessado em: <24/01/2011>.
9. FALEIROS, Vicente de Paula (1997): "Infância e processo político no Brasil", em Pilotti, Francisco y Rizzini, Irene (1995): A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil, Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño/Universidade Santa Úrsula/Amais, p. 47-98.
10. Informações sobre instituições de acolhimento. Disponível em: http://www.tjdft.jus.br/trib/vij/vij_abrig.asp Acesso em 27/12/2010.
11. Manual de orientações MPDFT-Abrigo para crianças e adolescentes. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br/pdf/cartilhas/Cartilha_Abrigos.pdf>. Acessado em <27/12/2010>.

12. MARCÍLIO, M.L.História Social da Criança Abandonada. São Paulo:Hucitec, 1998.
13. MARTINEZ, Ana Laura Moraes e SILVA, Ana Paula Soares. O momento da saída do abrigo por causa da maioridade: a voz dos adolescentes. Centro de Investigações do Desenvolvimento Humano e Educação Infantil. Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 113 -132, dez. 2008.
14. MONTAÑO, Carlos. Das “lógicas do Estado” às “lógicas da Sociedade Civil” : Estado e “Terceiro Setor” em Questão. In: Revista Serviço Social e Sociedade n. 59 São Paulo, 1999. P. 47-79
15. NOGUEIRA, Paula Cristina. A criança em situação de abrigamento: reparação ou re-abandono?. 2004. Dissertação (pós-graduação) - Universidade de Brasília, Instituto de Psicologia.
16. Orientações sobre acolhimento institucional-MPRO. Disponível em: <http://www.mp.ro.gov.br/c/document_library/get_file?p_1_id=75830&folderId=97798&name=DLFE-44003.pdf> . acessado em: <26/12/2010>.
17. RIZZINI, Irene, RIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil. Rio de Janeiro: Loyola, Editora PUC-Rio, 2004.
18. SOUSA, Elaine. Adolescentes institucionalizados em Casa-Lar e suas vivências frente ao desligamento institucional: expectativas e sentimentos. Universidade do Sul de Santa Catarina. Disponível em: . Acesso em <27/04/2011>.
19. SILVA, Enid Rocha Andrade da. O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA, 2004.
20. Tribunal da Justiça do Distrito Federal e Territórios.1º VIJ dispõe de equipes multidisciplinares capacitadas para atender crianças e adolescentes. Data da publicação em 16 de julho de 2010. disponível em: <http://www.tjdft.jus.br/trib/vij/vij.asp> Acesso em <17/06/2011 >.

ANEXOS

ANEXO I: Estrutura Organizacional Casa de Ismael



Fonte: Relatório de atividades 2010- Casa de Ismael

ANEXO II: Quadro de atendimentos Casa de Ismael

REGIMES	CONVENIADOS				NÃO CONVENIADOS			TOTAL
	Idade (anos)	Mas.	Fem.	Subtotal	Mas.	Fem.	Subtotal	
ABRIGO	0 a 3	8	4	12	1	-	1	13
	3 a 6	4	2	6	2	-	2	8
	7 a 11	5	3	8	2	3	5	13
	12,17 e 21	13	5	18	3	1	4	22
	SUBTOTAL	30	14	44	8	4	12	56
CONVIVÊNCIA	0 a 3	38	22	60	**03	**04	* 07	67
ESCOLA DE EDUCAÇÃO					*03	*04		*7
	4 a 5	33	37	70	***03	-	***03	73
	SUBTOTAL	71	59	130	09	08	10	147
SOCIO-EDEDUCATIVO	6 a 14	44	36	80	-	-	-	80
	SUBTOTAL	44	36	80	-	-	-	80
PRIMEIRO PASSO PARA O TRABALHO	14 a 18	53	53	106	-	-	-	106
	SUBTOTAL	53	53	106	-	-	-	106
	SUBTOTAL	198	162	360	17	12	29	389
	TOTAL		360			29		389

LEGENDA: * Abrigados ** Crianças da Comunidade *** Filhos de Funcionários

Fonte: Relatório de atividades Casa de Ismael

ANEXO III: Comparativo Código de menores 1927, 1979 e ECA

Algumas diferenças entre os Códigos de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente

Fonte: Rosemary Ferreira de Souza Pereira - tese de mestrado em Serviço Social da PUC-SP

Comparativo entre os Códigos de Menores (1927 e 1979) e o Estatuto da Criança e do Adolescente

Aspecto Considerado	Código de menores (Decreto nº 17943, de 12/10/27)	Código de menores (Lei nº 6697/79) e Lei 4513/64	Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90)
Concepção política-social implícita	Instrumento de proteção e vigilância da infância e adolescência, vítima da omissão e transgressão da família, em seus direitos básicos.	Instrumento de controle social da infância e da adolescência vítima da omissão e transgressão da família, da sociedade e do Estado em seus direitos básicos.	Instrumento de desenvolvimento social, voltado para o conjunto da população infanto-juvenil do país, garantindo proteção especial àquele segmento considerado de risco social e pessoal.
Visão da criança e do adolescente	Menor abandonado ou delinqüente, objeto de vigilância da autoridade pública (juiz).	Menor em situação irregular, objeto de medidas judiciais.	Sujeito de direitos e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento.
Mecanismos de participação	Institui o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores, como associação de utilidade pública, com personalidade jurídica. As funções dos Conselheiros, nomeados pelo Governo, eram auxiliar o Juízo de Menores, sendo os Conselheiros denominados "Delegados da Assistência e Proteção aos Menores". Era de competência do juiz, auxiliado pelo Conselho de Assistência e Proteção aos Menores.	Não abria espaço à participação de outros atores, limitando os poderes da autoridade policial judiciária e administrativa.	Institui instâncias colegiadas de participação (Conselhos de Direitos, paritários, Estado e Sociedade Civil), nas três instâncias da administração, e cria no nível municipal os Conselhos Tutelares, formado por membros escolhidos pela sociedade local e encarregados de zelar pelos direitos de crianças e adolescentes.
Fiscalização do cumprimento da lei		Era de competência exclusiva do Juiz e de seu corpo de auxiliares.	Cria instâncias de fiscalização na comunidade, podendo estas utilizarem os mecanismos de defesa e proteção dos interesses difusos e coletivos para casos de omissão e transgressões por parte das autoridades públicas.

Fonte: <http://www.fundabrinq.org.br/Abrinq/documents/peac/diferencas.pdf>

ANEXO IV: GUIA DE ENTREVISTA

Como e quando é feita a preparação dos jovens para saírem da instituição, vendo que eles criaram muitos vínculos no abrigo?

Quais são os profissionais responsáveis para preparar os meninos e meninas institucionalizados desde sua entrada até sua saída?

O abrigo oferece alguma ajuda às famílias dos institucionalizados?

Como se dá a iniciação ao mundo do trabalho dos institucionalizados? e com que idade aproximadamente

Vocês têm parcerias com empresas públicas e privadas para que estes meninos e meninas possam ter acesso à cursos profissionalizantes?

Quando completam 18 anos para onde vão os adolescentes?

Após os 18 anos há a possibilidade de os adolescentes permanecerem por mais tempo na instituição de acolhimento?

Durante o período que passam no abrigo há contato com a família biológica?

Você considera que os recursos da instituição são necessários e adequados para que os adolescentes possam sair preparados para viver uma vida La fora?

Qual o papel da mãe social?

A individualidade dos meninos e meninas consegue ser preservada?

Há acompanhamento dos egressos após sua saída do abrigo?

ANEXO V: QUESTIONÁRIO

CONDIÇÕES SOCIAIS DO ADOLESCENTE EM PROCESSO DE DESLIGAMENTO EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

Este questionário será utilizado apenas para fins acadêmicos, tendo por objetivo apresentar como se dá a situação dos egressos das instituições de acolhimento após sua saída do abrigo.

O participante terá seu nome, ou qualquer dado que possa identificá-lo mantido em sigilo, tendo também, o direito de recusar sua participação desta pesquisa a qualquer momento, sem passar por nenhum tipo de constrangimento.

1- SEXO *

Feminino
Masculino

2- Idade *

3- Com qual raça ou cor você se identifica? *

branca
Negra
Amarela
Parda
Indígena
outro

4- Ano que entrou no abrigo *

Pode ser aproximado

5- Idade que entrou no abrigo *

6- Ano que saiu do abrigo *

7- Idade que saiu do abrigo *

8- Qual o motivo de você ter ido para o abrigo? *

se for o caso marque mais de uma

Falta de condições financeiras dos pais, da família ou responsáveis
Abandono
Falta de cuidado ou negligência dos pais, da família ou responsáveis
Pais ausentes (não compareciam em casa)
Pais ou responsáveis tinham algum problema que afetasse no convívio do lar (como uso de drogas, alcoolismo, ou outros)
trabalho infantil

9- você acredita que o motivo pelo qual foi abrigado(a) foi justo? *

sim
não

10- Você estudou até que série? *

1 a 4 série
5 a 8 série
ensino médio incompleto
ensino médio completo

11- você fez ou faz faculdade?

só é necessário responder esta pergunta se você marcou anteriormente ensino médio completo

Sim
Não

12- se não por quê? *

13- Quando foi abrigado(a) sua família lhe visitava com frequência? *

* mãe, pai, responsável, ou algum familiar
Sim

Não

14 - o abrigo permitia visitas de seus familiares (descreva como era) *

15- Você se sentiu apoiado(a) pelos profissionais do abrigo? *

assistente sociais, psicólogos, pedagogos ou pessoas responsáveis no abrigo

16- No abrigo, a quem você recorria (procurava) quando necessitava de algo? *

havia alguma pessoa que você sempre procurava

17- Como era o atendimento de suas necessidades? *

Individual
Em grupo

18 - Se você tinha acesso a um atendimento individual de suas necessidades responda

havia sempre alguém para atender minhas necessidades
Demorava um pouco, pois havia muita gente para ser atendida
O atendimento não era suficiente, pois as necessidades do grupo eram prioridade

19 - Você tinha uma mãe social? *

Sim
Não

20- Se sim, com era sua relação com ela? *

21- Os ensinamentos passados pelo abrigo foram importantes para seu crescimento pessoal? *

sim
nao

22- No abrigo você teve acesso à algum curso profissionalizante? *

alguma espécie de curso que te ajudasse a conseguir um emprego em sua saída do abrigo

Sim

Não

23- se sim o que foi e com que idade *

24- Você tem ou já teve um emprego? *

Sim

Não

25- Se sim qual?

26- O abrigo foi importante para ajudar você a conseguir emprego? explique *

27- Quando saiu do abrigo qual foi sua reação? Por quê? *

exemplo: se sentiu alegre, bem, triste, mal, com medo etc.

28- Você considera que o abrigo lhe trouxe uma preparação adequada para quando você saísse da instituição soubesse como agir lá fora? *

no momento de sua saída do abrigo você estava preparado(a)

Sim

Não

29- explique a resposta da questão anterior *

30- Para onde você foi quando saiu? *

Para uma republica
Para casa dos pais, pai ou mãe
Para casa de familiares
Para casa de amigos ou pessoas

próximas
Morar sozinho(a)
Uma instituição do governo
Outros

31- Explique sua resposta anterior *

se sua resposta foi outros cite para onde foi

32- Atualmente, você tem contato com o abrigo? *

Sim
Não

33- Você gostaria de dar alguma sugestão que tenha por objetivo melhorar a forma como o abrigo prepara os meninos ou meninas para sua saída do abrigo aos 18 anos?

ANEXO VI: Instituições de acolhimento do DF

ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC
ENDEREÇO: QNN 29, Módulo C, AE, Ceilândia Norte
CEP: 72.225-290

ABRIGO REENCONTRO - ABRIRE - GDF UNIDADES
DE TAGUATINGA 1 - ENDEREÇO: QNF 24, AE,
Taguatinga Norte CEP: 72.125-170

ENDEREÇO: QNM 36/38, AE, Taguatinga Norte
UNIDADE DO GAMA ENDEREÇO: Quadra 41, Casa
56, Setor Leste, Gama UNIDADE DO GUARÁ
ENDEREÇO: QE 17, Conjunto K, Casa 47, Guará II
TELEFONE: 3381-1813 UNIDADE DO RECANTO
DAS EMAS ENDEREÇO: Quadra 206, Conjunto 21,
Casa 19, Recanto das Emas TELEFONE: 3404-1588

ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL
ENDEREÇO: SGAN 914, Conjunto F, Área Especial,
Brasília CEP: 70.790-140 TELEFONE: 3272-3482
FAX: 3272-3482

ASSOCIAÇÃO DE MÃES PROTETORAS, AMIGOS E
RECUPERADORA DE EXCEPCIONAIS -
AMPARE
ENDEREÇO: Acampamento Pacheco Fernandes,
Conjunto Fazendinha, Casa 03, Vila Planalto CEP:
70.758-700 TELEFONES: 3306-1110 / 3274-9561
FAX: 3273-6964

ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE BRASÍLIA
- ASEB - PROJETO ABA
ENDEREÇO: QNM 42, Conjunto A, Lote 01, M Norte,
Taguatinga Norte CEP: 72.146-201 TELEFONE: 3491-
0176 FAX: 3491-0176 / 3224-3843

CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO -
CRIAMAR
ENDEREÇO: QNM 27, Módulo A, AE, Ceilândia Sul
CEP: 72.215-270 TELEFONES: 3581-7578 / 3471-
2628 FAX: 3581-7578 / 3471-2628
E-MAIL: criamar@hotmail.com

CASA DE ISMAEL
ENDEREÇO: SGAN 913, Conjunto G, Avenida W5,
Brasília CEP: 70.790-140 TELEFONES: 3272-4731 /
3273-6755 / 3273-2268 FAX: 3272-4731
E-MAIL: casadeismael@brturbo.com.br

CASA DO CAMINHO
ENDEREÇO: QNJ 10, AE 6, Taguatinga Norte CEP:
72.140-100 TELEFONES: 3475-7334 / 3475-5210
FAX: 3475-7334

CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA
ENDEREÇO: AE 06/07/08, Setor F Sul, Taguatinga
Sul CEP: 72.025-500 TELEFONE: 3356-2788 FAX:
3356-2788
E-MAIL: casatransitoriadebrasil@gmail.com

CENTRO COMUNITÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO
- CEICON
ENDEREÇO: Quadra 12, Conjunto A, AE 05,
Sobradinho CEP: 73.010-120 TELEFONES: 3487-
6181 / 3487-4451 / 3387-3762 FAX: 3591-1120
E-MAIL: ceicon.imaculada@gmail.com

FRATERNIDADE ASSISTENCIAL LUCAS
EVANGELISTA - FALE
ENDEREÇO: Quadra 108, Chácara 11, Núcleo Rural
Vargem da Bênção, Recanto das Emas CEP: 72.601-
014 TELEFONE: 3331-3556

GRUPO LUZ E CURA
ENDEREÇO: Chácara Jesus Menino de Praga, n. 33-
C, Núcleo Rural, Sobradinho I ENDEREÇO PARA
CORRESPONDÊNCIA: Caixa Postal 8663 - CEP:
70.312-970 TELEFONES: 9695-6557 / 9698-9367
FAX: 3327-2874
E-MAIL: larjesusmenino@larjesusmenino.org.br SITE:
www.larjesusmenino.org.br

INSTITUTO VICKY TAVARES - VIDA POSITIVA
ENDEREÇO: QNC 03, Casa 16, Taguatinga Norte
CEP: 72.115-530 TELEFONES: 3034-0040 / 3034-
0947 / 3034-0948 E-MAIL: vida-positiva@hotmail.com

LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO: QNG AE 37, Taguatinga Norte CEP:
72.130-005 TELEFONES: 3354-8290 / 3355-5284 /
3354-4797 FAX: 3354-8290
E-MAIL: lardacriancapadrecicero@gmail.com

LAR DE SÃO JOSÉ
ENDEREÇO: QNM 32, Módulo B, AE, Ceilândia Norte
CEP: 72.210-320 TELEFONE: 3491-0265 FAX: 3491-
0265

LAR INFANTIL CHICO XAVIER
ENDEREÇO: SMPW QD. 01, Conjunto 04, Casa 05,
Park Way, Núcleo Bandeirante CEP: 71.735-104
TELEFONE: 3386-6673 E-MAIL:
larchicoxavier@gmail.com

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA - BATUIRA
ENDEREÇO: QNM 32, Módulo C, AE, Ceilândia Norte
CEP: 72.210-323 TELEFONES: 3201-7811 / 3036-
9101

SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR
ENDEREÇO: SAIS, Lote C, Núcleo Bandeirante CEP:
71.737-000 TELEFONES: 3301-1120 / 3301-3244
FAX: 3301-3244

SERVIÇO INTEGRADO DE AMPARO E
ORIENTAÇÃO - SIÃO
ENDEREÇO: Incra 7, Reserva F, Gleba 2, Chácara
01, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Brazlândia
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: CRS 516,
Bloco C, Loja 24, Brasília - CEP: 70.381-535
TELEFONE: 3345-8388 FAX: 3345-8388

FONTE: Cartilha VIJDF